

TERMO DE REFERÊNCIA

1	OBJETO - RENOVAÇÃO DA ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DA “GESTÃO TRIBUTÁRIA” fornecido pela Open Treinamentos e Editora Ltda. Renovação de 1 (uma) assinatura eletrônica da " <i>Gestão Tributária</i> ", conforme especificado neste Termo de Referência.
----------	--

2-	JUSTIFICATIVA A renovação da contratação acima visa atender à solicitação da Divisão de Orçamento e Finanças deste Tribunal, preservando a qualidade do trabalho desenvolvido no setor e fornecendo informações atualizadas, pois a web GESTÃO TRIBUTÁRIA foi concebida com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). A partir de outubro/2015 foi disponibilizada nova versão que incorporou uma ferramenta inovadora: o GT-Fácil. Por meio do novo recurso, os clientes terão a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes. Arelada ao GT-Fácil tem o simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada dará, em valor de moeda, os valores a serem retidos em cada um dos tributos. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo.
-----------	--

3-	META FÍSICA Continuar a oferecer a assinatura aos usuários da Divisão de Orçamento e Finanças deste TRF da 2ª Região.
-----------	---

4-	DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/SIASG Renovação anual de 1 (uma) assinatura de acesso ao sistema web "Gestão Tributária".
-----------	--



O acesso ao sistema deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso online, através da liberação de login e senha, podendo ser utilizado simultaneamente em número ilimitado desde que, o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrência de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

A licença adquirida é de uso exclusivo dos servidores identificados pelo contratante, sendo vedado o compartilhamento de seus dados de acesso com outros usuários, ainda que da mesma instituição, bem como vedada a realização de consultas com o objetivo de difundir as informações pesquisadas com pessoas não pertencentes aos quadros da instituição.

O Tribunal Regional Federal será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema.

RECURSOS: PLANO DIAMANTE (Promocional)

- Usuários – 12;
- Acesso aos artigos publicados;
- Acesso à legislação selecionada;
- Acesso aos vídeos;
- Acesso ao *GT-Fácil*;
- Consultas/mês – ilimitada;
- Geração de relatório em PDF das consultas
- Simulador de Cálculo

CÓDIGO SIASG

150830

5-

VALOR ESTIMADO

Os preços a serem cobrados pelos serviços efetivamente fornecidos serão fixos, irrealizáveis e de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Web Gestão Tributária	1 (Diamante)	12 (usuários)	7.188,00	7.188,00



	Investimento total	7.188,00
--	--------------------	----------

6-	<p>PRAZO DE VIGENCIA/FORMA DE ACESSO</p> <p>O prazo de vigência será de 365 dias contados da assinatura do contrato(serviço).</p> <p>O acesso ao sistema Web Gestão Tributária será liberado e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.</p> <p>Acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Via Internet no site www.sollicita.com.br. - Acesso somente autenticado login/senha. - Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ. - Todos os login/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.
-----------	--

7-	<p>PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA</p> <p>12 (doze) meses a contar da data de liberação do acesso.</p>
-----------	--

8-	<p>ENCARGOS DAS PARTES:</p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>O FORNECEDOR DEVE:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento. b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.
-----------	--



- c) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;
- d) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.
- g) Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
- h) A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto dos presentes assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.
- i) Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses.
- j) O Tribunal Regional Federal será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema.
- k) O acesso aos serviços deverá ser liberado aos usuários cadastrados através de acesso *online*, utilizando-se *login* e senha.

O TRF2 DEVE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



9-	<p>DO PAGAMENTO/ATESTO</p> <p>O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (SECBLI);</p> <p>O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.</p> <p>O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada. O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos - SCON (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ), no horário das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em 02 (duas) vias, devendo também ser enviado eletronicamente ao <i>e-mail</i> skon@trf2.jus.br devidamente atestado pelo gestor do contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal, para valor inferior ou igual a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a contar do referido atesto.</p> <p>O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no segundo parágrafo acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.</p> <p>Por força do disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27.12.96 será efetuada, no ato do pagamento e sobre o valor do documento fiscal, retenção na fonte de tributos e contribuições (IRPJ, CSLL, COFINS E PIS /PASEP) nos percentuais constantes da coluna 06 da Tabela retenção do Anexo I da Instrução Normativa n.º 1234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, exceto para as que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção previstas no art. 18 da supracitada Instrução Normativa. No caso de enquadramento, serão também retidos os tributos elencados do Decreto nº 24.147 de 24/11/04 e na IN 100/INSS/DC de 18/12/03.</p> <p>O pagamento será efetuado conforme especificado acima.</p>
-----------	--

10-	<p>SANÇÕES:</p> <p>Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:</p>
------------	---



1. Apresentar documentação falsa;
2. Fraudar a execução do contrato;
3. Comportar-se de modo inidôneo;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Fizer declaração falsa;
6. Não retirar nota de empenho no prazo estabelecido;
7. Não manter a proposta.

Para os fins do item 10-3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 10-4, 10-5 e 10-6 abaixo:

- 1- Advertência;
- 2- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – (TRF2) por prazo não superior a 2(dois) anos;
- 3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ou;
- 4- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos;
- 5- No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 6- No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- 7- Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
 - 7.1- Deixar de entregar, sem causa justificada, o serviço no dia e hora estipulado na nota de empenho.
- 8- Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada, especificadas no Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório, concomitantemente;



	<p>9- O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.</p> <p>9.1- Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contados da comunicação oficial;</p> <p>9.2- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.</p> <p>10- O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstos no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;</p> <p>11- Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto, desde que devidamente comprovada pela Contratada.</p>
--	---

11-	<p>NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO</p> <p>Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada.</p> <p>Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.</p> <p>O serviço de acesso via Internet no site www.gestaotributaria.com.br, será autenticado via <i>login</i>/senha dos usuários cadastrados, por um período de 12 (doze) meses.</p> <p>A solução deve garantir acesso aos usuários conectados online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisa, orientações, consultas, legislações, manuais e modelos, etc. Acesso ilimitado a todos os aplicativos sendo que o <i>Login</i>/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;</p> <p>A liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência de 12 (doze) meses.</p> <p>O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.</p>
-----	--



12	<p>SUORTE TECNICO</p> <p>O suporte técnico deverá ser provido em horário comercial, por telefone, por e-mail, a ser prestado pela Contratada, com o tempo máximo de resposta de duas horas.</p> <p>A Contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do contrato eventuais manutenções preventivas programadas, necessárias aos serviços.</p>
-----------	---

Dayananda Souza Nunes

Mat.: 11.963



Assinado com senha por DAYANANDA SOUZA NUNES - Supervisor / SECBLI.
Documento Nº: 3146753-6489 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3146753-6489>



TRF2INC202101296